
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 060/2016 – URH

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

Senhor(a) Diretor(a)

Tem o presente a finalidade de alertar Vossa Senhoria quanto a obrigatoriedade de se efetuar a conferência da folha de pagamento após o 1º (primeiro) cálculo, conforme cronograma da folha de pagamento estabelecido.

A obrigatoriedade acima referida tem por objetivo evitar falhas que possam levar esta autarquia a apuração de valores que incorreriam em restituição dos mesmos aos cofres públicos ou ao empregado.

Esclareço que, adotando-se tal procedimento, qualquer incoerência ainda pode ser corrigida antes do 2º (segundo) cálculo, quando então a folha de pagamento é concretizada no respectivo mês de competência.

Desta forma, solicito a compreensão de Vossa Senhoria, bem como providências quanto a orientar a área administrativa da Unidade de Ensino quanto ao fiel cumprimento deste ofício circular, evitando, inclusive, se for o caso, a apuração de responsabilidade.

Cabe observar que orientações semelhantes à aqui tratada foram enviadas por meio do Ofício Circular nº 033/2015 – URH.

Atenciosamente.


ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)
Diretor(a) de ETEC/FATEC